



223  
2

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO  
DE SOORETAMA / ES.**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ nº 01.612155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº281, Centro, Sooretama-ES, CEP 29927-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ESMAEL NUNES LOUREIRO**, portador do CPF nº 558.238.317-49 e Registro Geral nº 494.903, emitido em 28/08/1978, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 22/04/2013, com resumo publicado no D.J. de 06/05/2013 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 30/04/2014, com resumo publicado no D.J. de 28/05/2014, com base na Lei Complementar nº 46/94, e Ato Normativo Nº 014/2013, publicado no D.J. de 04/03/2013, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.210.517, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, a inclusão do estagiário a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

<b>ESTAGIÁRIO</b>	<b>CPF</b>	<b>LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES</b>
Paulo Gomes Neto Sperandio	136.213.587-90	Central de Mandados

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013 e do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 12 de setembro de 2014.

**SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do  
Estado do Espírito Santo

**ESMAEL NUNES LOUREIRO**  
Prefeito Municipal de Sooretama

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



PUBLICADO EM 22/09/2014

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.210.517

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ESMAEL NUNES LOUREIRO**.

**CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**.

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2013, tem por objeto a inclusão da cessão do estagiário **PAULO GOMES NETO SPERANDIO** pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para exercer funções na Comarca de Linhares/ES.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013 e do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 16 de setembro de 2014.

  
DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA  
PRESIDENTE

1914

1914

1914